

LEI N° 1.210, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA (JANDIRÁ)**, a Travessa que fica entre as Ruas Vicente Alves Bitu e a Rua Luiz Sebastião, localizada no Sanharol – Várzea Alegre-CE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 20 de agosto de 2021.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº 2770, de 23/08/2021, pág(s) 49, nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.